

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023

PROCESSO Nº 5380/2023

O Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, que objetiva a **Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis para o Departamento de Educação, Setor de Merenda Escolar e demais Departamentos da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra** que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme especificação do Anexo I, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As **propostas** deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser previamente protocolizados no protocolo geral da Prefeitura **até as 11:30h do dia 14 de novembro de 2023**. A Sessão Pública ocorrerá na Sala de Reuniões no Complexo Administrativo, sito à Praça 10 de Agosto, nº 305 – Centro – São Lourenço da Serra as **13:00h do dia 14 de novembro de 2023**.

ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES: até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio próprio, solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do presente certame.

A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, deverão ser encaminhados a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, através do e-mail: licitacao@saolourencodaserra.sp.gov.br e **serão respondidos** pelo Pregoeiro, no **prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura** da sessão pública.

Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

1. DO OBJETO

- 1.1** O presente pregão tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, para o Município de São Lourenço da Serra, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no ANEXO I deste edital.
- 1.2** A quantidade é apontada por estimativa, ficando claro desde já à empresa detentora que em caso da não aquisição do total das quantidades ora licitadas, nada será devido à DETENTORA DA ATA pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA.
- 1.3** A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte os insumos que estiverem em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, devendo substituí-los de imediato, sem qualquer ônus adicional ao ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 1.4** A Administração Municipal não aceitará os insumos com embalagens rasgadas, com vazamentos, furadas, fora de seu prazo de validade, em desacordo com a proposta apresentada, ficando a empresa vencedora responsável pela troca dos alimentícios de imediato, sem qualquer ônus adicional à Administração Municipal.
- 1.5** A Administração Municipal não se obriga a comprar o total dos alimentícios perecíveis, objeto deste edital, podendo ainda, rejeitá-los no todo.
- 1.6** Os alimentícios perecíveis deverão estar em conformidade com o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características, como qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, e outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à sua estocagem e a saúde e segurança dos consumidores.
- 1.7** Todos os produtos deverão ser entregues com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de vigência de seu prazo de validade, sob pena de devolução;
- 1.8** Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes no recipiente, na embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.
- 1.9** Serão desclassificados os produtos impróprios ao uso e ao consumo que, por qualquer motivo, se revelarem inadequados ao fim a que se destinam, de acordo com o inciso III, § 6º, do artigo 18, do Código de Defesa do Consumidor.
- 1.10** No caso de ser constatada qualquer anormalidade nos alimentícios perecíveis, a empresa vencedora será comunicada imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, devendo, para tanto, providenciar a troca dos alimentos perecíveis em até 24 (vinte e

quatro) horas, sem qualquer ônus adicional à Administração Municipal. Ficando ainda a DETENTORA DA ATA exclusiva responsável por quaisquer danos ou prejuízos que venham a causar ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

2. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DOS LOCAIS DE ENTREGA E DAS AMOSTRAS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

- 2.1. O Município de São Lourenço da Serra, através dos Departamentos de Educação Setor de Merenda Escolar, Departamento de Administração, Promoção Social e Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, solicitará através de pedido de fornecimento, o número exato das quantidades dos gêneros alimentícios, a ser entregue e sua respectiva data.
- 2.2. O fornecimento deverá ser feito de acordo com a programação estabelecida pelos Departamentos, em função de suas necessidades.
- 2.3. A solicitação das entregas de cada parcela deverá ser atendida num prazo máximo de até 07 (sete) dias, contados do primeiro contato, feito preferencialmente e-mail.
- 2.4. As entregas deverão ser por conta e risco da empresa, nas quantidades solicitadas, e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos e respectivos valores, no almoxarifado da Municipalidade, nos seguintes endereços: PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, localizada à Praça Dez de Agosto, nº 305, Centro, São Lourenço da Serra/SP, CEP 06890-000.
- 2.5. Os documentos fiscais deverão ser emitidos da seguinte forma:
 - a. Nota (s) fiscal (is) número do empenho, número do Pregão, independentemente da quantidade de itens.
- 2.6. É de responsabilidade da empresa DETENTORA DA ATA a substituição dentro de 24 (vinte e quatro) horas, depois do comunicado pelo órgão gerenciador, de quaisquer gêneros alimentícios entregues fora das especificações e inclusive quando constatado danos nas embalagens ou, ainda, deterioração, quando da abertura da embalagem, por um outro de melhor qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal, desde que aprovado o novo produto.
- 2.7. A proponente vencedora responderá pela qualidade dos gêneros alimentícios fornecidos, inclusive quanto às normas de validade e fiscalização.
- 2.8. Em caso de eventual suspeita de má qualidade dos gêneros alimentícios recebidos, serão separadas amostras para encaminhamento aos órgãos ou empresas especializadas para análise microbiológica.

- 2.9. As despesas com as análises serão suportadas pela empresa detentora da ata com retenção de valor devido por fornecimento (s) anterior (es) para fazer face a estas despesas, ou cobrança na inexistência de créditos.
- 2.10. Os riscos inerentes ao transporte, carga, descarga e entrega dos gêneros alimentícios, ficarão por conta exclusivas da proponente.
- 2.11. Os gêneros alimentícios serão recebidos da seguinte forma:
 - a. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e,
 - b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos gêneros alimentícios e consequente aceitação.
- 2.12. Alvará Sanitário ou licença de funcionamento da empresa vencedora, expedida pela autoridade sanitária estadual, municipal ou do distrito federal. (Cópia autenticada ou original)
- 2.13. Para fins de avaliação e análise dos produtos a serem entregues e de sua consonância com as especificações contidas no Anexo I, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar em até 72 (setenta e duas) horas após a sessão, 01 (uma) amostra e ficha técnica conforme item 2.8 do edital.
- 2.14. As amostras iniciais e as complementares não constituem parte dos quantitativos totais solicitados para o item e não serão devolvidas à licitante vencedora do lote, tendo em vista sua utilização para análise e compatibilidade no recebimento.
- 2.15. Os fornecedores registrados ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 2.16. A não apresentação das Amostras solicitadas implicará na desclassificação do item da empresa vencedora.
- 2.17. As amostras apresentadas serão analisadas por técnicos dos Departamentos requisitantes, para averiguação, quanto: sua qualidade, se a marca corresponde àquela apresentada na proposta e se atende às exigências contidas nas especificações do item, conforme ANEXO I que acompanha o presente edital.
- 2.18. As amostras iniciais e as complementares não constituem parte dos quantitativos totais solicitados para o item e não serão devolvidas à licitante vencedora do item, tendo em vista sua utilização para análise e compatibilidade no recebimento.
- 2.19. Os fornecedores registrados ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1.** Somente poderão participar da licitação empresas, legalmente constituídas e estabelecidas em data anterior à abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o serviço licitado e que atendam às exigências deste Edital e seus anexos.
- 3.2.** Para os lotes 01, 03 e 05, será observada a cota de reserva de quantitativo para participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme a disposição legal da Lei Complementar nº 147 de 06/08/2014, que alterou a redação do artigo 48, III, da Lei Complementar 123 de 13/11/2006.
- 3.3.** Finalmente, não poderão participar do certame as empresas:
 - a.** Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
 - b.** Impedidas ou suspensas do pleno exercício do direito de licitar e contratar com Prefeitura de São Lourenço da Serra, administração direta ou indireta;
 - c.** Reunidas em consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição, ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - d.** Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
 - e.** Cooperativas.
- 3.4.** Os participantes deverão declarar pleno conhecimento dos elementos constantes neste Edital e seus anexos, das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento das obrigações assumidas pela assinatura do Contrato.
- 3.5.** Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108, da Lei Complementar Estadual nº 709/93.
- 3.6.** Poderão participar do certame, empresas que se encontrem em recuperação judicial, desde que apresentem, dentro do envelope “Habilitação”, cópia autenticada do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os demais requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, nos moldes da Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 4.1. Os documentos para credenciamento, a proposta de preços e a documentação de habilitação serão apresentados ao Pregoeiro, no local, dia e hora determinados no preâmbulo deste edital.
- 4.2. **DO CREDENCIAMENTO**
- 4.2.1. A empresa proponente **deverá**, ao momento do acesso ao edital, enviar solicitação de credenciamento para o e-mail licitacao@saolourencodaserra.sp.gov.br, além de se apresentar na data da Sessão Pública, para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- 4.2.2. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:
- Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa em vigência, e no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - Instrumento particular de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado da cópia autenticada do contrato social da empresa ou estatuto da empresa em vigência, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social e ou requerimento de empresário devidamente registrados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 4.2.3. A licitante deverá apresentar Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitido via internet.
- 4.2.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste pregão, sob pena de exclusão sumária das representadas.

- 4.2.5. Os documentos supracitados poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, ainda, por autenticação de membro da Divisão de Suprimentos, mediante a apresentação dos originais, e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a esta licitação, devendo ser entregues separados dos demais envelopes de proposta de preços e habilitação.
- 4.2.6. Os documentos necessários ao credenciamento apresentados com autenticação digital, só serão válidos acompanhados da respectiva certidão de autenticação digital ou outro documento apto a comprovar a veracidade da autenticação.
- 4.2.7. Juntamente com os documentos para credenciamento, deverá ser entregue declaração dando ciência de que a licitante cumprirá plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO IV – Modelo).
- 4.2.8. Declaração conforme ANEXO V, com firma reconhecida, informando que é uma MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), para valer-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 – Modificada pela LC. nº 147/14.

4.3. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.3.1. O Envelope n 1 deverá conter a Proposta de Preços que poderá ser formulada no ANEXO II (modelo da proposta comercial) deste edital OU em papel timbrado da empresa licitante, **além do preenchimento e entrega em pendrive da planilha eletrônica, disponibilizada em anexo ao Edital no site <http://saolourencodaserra.sp.gov.br/novo/author/saolourencodaserra/>**, com o mesmo teor do citado anexo.
- 4.3.2. Deverá conter, ainda, Declaração dando ciência que caso seja vencedora enviará no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de encerramento do Pregão, cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Licença de funcionamento do estabelecimento expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município que estiver instalado, ou licença de funcionamento ou cadastro da Vigilância Sanitária (CVS);
 - Alvará Sanitário, emitido por órgão competente, que comprove que a empresa licitante foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal. O documento deverá demonstrar que a licitante está apta para o funcionamento regular;

- c. Ficha técnica (atual) do produto ofertado, assinada pelo fabricante, empacotador ou outro profissional habilitado, para verificação de atendimento ao exigido no edital, para todos os itens.
- 4.3.3.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, rubricada em todas as suas páginas, datada e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal ou procurador credenciado para o certame, devidamente identificado com nome, R.G. e cargo na empresa, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas.
- 4.3.4.** Os preços apresentados deverão estar em conformidade com as especificações contidas no ANEXO II deste Edital, indicando seu preço unitário e total por item/lote, sendo os itens independentes entre si.
- 4.3.5.** A proponente deverá ofertar seu preço por lote e valor total do LOTE, expressos em reais (R\$), em algarismos, computados todos os custos, taxas, impostos e demais contribuições pertinentes pelos fornecimentos, constituindo os referidos preços na única contraprestação da Municipalidade, pela totalidade dos fornecimentos, inclusive carga e descarga, por conta e risco da(s) empresa(s) vencedora(s).
- 4.3.6.** Não será admitida mais de uma cotação para cada lote, bem como cotação de quantidades inferiores às especificadas e lote incompleto.
- 4.3.7.** Os preços cotados deverão ser equivalentes ao praticado no mercado.
- 4.3.8.** A proposta deverá conter ainda:
 - a. Sua validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sessão pública do PREGÃO;
 - b. O CNPJ, nome, endereço, telefone, e-mail, se houver, da licitante.

4.4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 4.4.1.** O envelope nº 2 deverá conter a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO abaixo relacionada.
 - a. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Dívida Ativa da União (Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN);
 - b. Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, mediante apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.
 - c. O Licitante que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões

ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN;

- d. Certidão Negativa de Débitos Tributários do Estado - Certidão Estadual (Regularidade Fiscal);
- e. Certidão Negativa de Débitos Municipal (Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do licitante;
- f. Certificado de Regularidade Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – dentro de sua validade;
- g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.", nos termos da Lei Federal nº 12.440/11;
- h. Certidão negativa de falência e recuperações judiciais e extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- i. Declaração de proteção ao menor, conforme Modelo que integra o ANEXO VI que acompanha este edital.

4.4.1.1. No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado para sua regularização o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a publicação da Homologação, sob pena de decadência do direito, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à penalidade estabelecida neste edital.

4.4.1.2. Quanto as certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas em data da qual não tenham decorrido o prazo máximo de até 90 (noventa) dias retroativos à data da abertura dos envelopes de documentação.

4.4.1.3. Também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do Artigo 206 do Código Tributário Nacional.

4.4.2. HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de aptidão de desempenho operacional da licitante, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas

jurídicas de direito público ou privado, de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de cada item que compõe o lote, devidamente expedidos em nome da empresa licitante.

- b) Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária.
- c) Alvará de Funcionamento;
- d) Certificado de vistoria do(s) veículo(s) a ser(em) utilizado(s) na entrega dos produtos expedido pelo órgão competente, em atendimento ao determinado na Portaria CVS nº 04 de 21/03/2011.

4.4.3. HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. A demonstração da boa situação financeira será realizada de forma objetiva, conforme Anexo IX, nos termos do artigo 31, Inciso I, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, comprovando que a licitante possui, os seguintes Índices Contábeis:

- 1. ILG = igual ou superior a 1,00
- 2. ILC = igual ou superior a 1,00
- 3. IE = igual ou inferior a 0,50

I - Tais índices serão calculados conforme segue:

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$ILC = (AC / PC)$$

$$IE = (PC + ELP / AT)$$

ONDE:

*ILG = Índice de Liquidez Geral;

*ILC = Índice de Liquidez Corrente;

*AC = Ativo Circulante;

*IE = Índice de Endividamento;

*PC = Passivo Circulante;

*RLP = Realizável a Longo Prazo;

*ELP = Exigível a Longo Prazo; e

*AT = Ativo Total.

Somente serão habilitadas no presente certame as empresas que apresentarem os Índices Mínimos e Máximos exigidos

d) Comprovação de que a empresa licitante possui capital social com valor de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor formulado em sua proposta de preços.

4.4.3.1. Os documentos necessários para a habilitação apresentados com autenticação digital, só serão válidos acompanhados da respectiva certidão de autenticação digital ou outro documento apto a comprovar a veracidade da autenticação.

4.4.3.2. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

4.4.3.3. Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pela Equipe de Apoio.

4.4.3.4. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com CNPJ e endereço respectivo.

4.4.3.5. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados.

4.5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.5.1. As propostas e a documentação de habilitação das empresas interessadas deverão ser entregues em cópias autenticadas ou cópia simples junto com

original para conferência, em envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

ENVELOPE Nº 01	ENVELOPE Nº 02
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023 PROCESSO Nº 5380/2023 “PROPOSTA COMERCIAL”	COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023 PROCESSO Nº 5380/2023 “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

4.5.2. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

4.5.3. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão da licitação, observadas as prescrições de legislação específica.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS.

5.1. Os envelopes das propostas e da documentação de habilitação além de poderem ser protocolados nos termos do preâmbulo deste edital poderão ser recebidos pelo pregoeiro, em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo.

5.2. A proposta deverá ser apresentada datilografada ou digitada, ***além do preenchimento da planilha eletrônica***, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;

5.3. ***O modelo de planilha eletrônica de propostas segue em anexo a este edital, para preenchimento do valor unitário e total, assim como a marca de cada item ofertado, através do site <http://saolourencodaserra.sp.gov.br/novo/author/saolourencodaserra/>, para a entrega em pendrive no dia da Sessão Pública.***

6. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

- 6.1.** O pregão realizar-se-á de acordo com as exigências legais e as disposições já consignadas no presente edital e as que seguem.
- 6.2.** No dia, hora e local designado neste edital, os proponentes deverão apresentar ao Pregoeiro o CREDENCIAMENTO para a prática dos atos do certame, nos termos do subitem 4.2 deste edital.
- 6.3.** Aberta a sessão pública do pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes - PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.
- 6.4.** Verificada a regularidade formal dos envelopes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes das propostas de preço, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da Comissão e representantes das proponentes presentes.
- 6.5.** Após a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novas empresas proponentes.
- 6.6.** A Análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de valor mais baixo, compreenderá o exame:
 - a.** Da compatibilidade das características dos itens ofertados com as especificações indicadas no Anexo I;
 - b.** Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução do contrato e com as disponibilidades orçamentárias da Administração.
- 6.7.** Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as propostas que:
 - a.** Não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01;
 - b.** Não atenderem aos requisitos mínimos das especificações (Anexo I);
 - c.** Ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexecutáveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.
- 6.8.** As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de menor preço por lote.
- 6.9.** O pregoeiro fará a conferência dos valores cotados na proposta de valor classificado. Na hipótese de divergência entre valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso, ficando esclarecido que o pregoeiro fará as correções de soma que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.

- 6.10. Definida a classificação provisória será dado a conhecer as licitantes as propostas eventualmente desclassificadas, a respectiva fundamentação, os preços oferecidos por lote nas propostas apresentadas e a ordem de classificação provisória destas.
- 6.11. Ao Pregoeiro abrirá oportunidade para lances verbais ao representante da licitante cuja proposta tenha sido classificada de maior preço global, e em seguida, observada a ordem de classificação provisória, aos representantes das demais licitantes cujas propostas tenham valor compreendido no intervalo de até 10% (dez por cento) superior em relação ao menor preço por lote ofertado.
- 6.12. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes das empresas que apresentaram as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços globais ofertados.
- 6.13. O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.
- 6.14. Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como dois lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.
- 6.15. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.
- 6.16. Havendo propostas ou lances de uma ou mais Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) com valor até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante de melhor oferta, não sendo essa ME ou EPP, a proposta de menor preço dentre as ME e EPP será considerada empatada com aquela, podendo o seu proponente apresentar proposta de preço inferior, e, não havendo o desempate, serão chamadas as demais ME ou EPP empatadas, na ordem de suas classificações, para o exercício do mesmo direito.
- 6.17. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123 14/12/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 6.17.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - 6.17.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 4.2.6.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 4.2.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

- 6.17.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens 4.2.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.18.** Decorridos 05 (cinco) minutos da convocação inicial para que as MEs ou EPPs exerçam o direito de desempate, sem o exercício de tal direito pelas interessadas, ocorrerá a sua preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada.
- 6.19.** Declarada encerrada a etapa competitiva, será anunciada a classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de menor preço por lote.
- 6.20.** Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço por lote alcançado com os parâmetros de preços definidos pela Administração.
- 6.21.** Poderá ser negociado diretamente com a licitante que ofertou o menor preço por lote para que seja obtido preço melhor.
- 6.22.** Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação da empresa proponente classificada em primeiro lugar.
- 6.23.** Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, e afastada a possibilidade de concessão do prazo consignado no subitem anterior, ao Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.
- 6.24.** Sendo considerada inabilitada a proponente classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope de documentação de habilitação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.
- 6.25.** Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital (preço, habilitação), o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à licitante classificada e habilitada, declarada vencedora, encaminhando o processo à autoridade competente para homologação do procedimento a seu critério.
- 6.26.** Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso ou tratando-se de desclassificação parcial, hipóteses em que ficarão retidos até posterior deliberação. Os envelopes das licitantes classificadas não declaradas

vencedoras do certame permanecerão sob custódia, até a efetiva formalização da contratação da proponente adjudicatária.

- 6.27. Da sessão pública deste pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da equipe de apoio e pelas licitantes presentes.

7. RESULTADO DO JULGAMENTO – HOMOLOGAÇÃO

- 7.1. O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.
- 7.2. A proponente declarada vencedora deverá apresentar, em até 02 (dois) dias úteis contados da Sessão, proposta realinhada com os valores finais após os lances. O percentual de desconto entre a proposta e o valor final cadastrado deverá ser aplicado, de forma igualitária, sobre os valores de todos os itens.
- 7.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.4. Assinada à ata da sessão pública, quando não houver qualquer manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto e remeterá à autoridade competente, para a respectiva homologação do objeto ao vencedor. Havendo recurso e decidido os mesmos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto.
- 7.5. O despacho de adjudicação e homologação será publicado e afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra SP, para conhecimento geral.
- 7.6. No final da sessão pública do pregão qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que ficará registrada na ata a que se refere o subitem 7.9 deste edital, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a

correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista do processo administrativo.

- 7.7. As razões recursais deverão ser protocoladas no prazo supra, junto ao Município de São Lourenço da Serra, no endereço citado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, sob pena de configurar desistência da intenção de recorrer manifestada na sessão pública e de aplicação das penalidades cabíveis.
- 7.8. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante de interpor recurso, conforme previsto no subitem 9.1, importará a decadência do direito para tanto e a adjudicação do objeto ao vencedor do lote.
- 7.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. DOS PREÇOS E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 8.1. Os preços unitários que vigorarão no ajuste serão os ofertados pelas licitantes adjudicatárias, através do menor preço por lote.
- 8.2. Estes preços devem incluir todos os custos, sem a eles se limitarem, exemplificados: encargos, impostos, fretes, embalagens, taxas, despesas diretas e indiretas, pedágios, tributos e demais contribuições pertinentes pela execução dos fornecimentos e decorrentes do futuro contrato, constituindo os referidos preços nas únicas contraprestações da Municipalidade, pela totalidade dos fornecimentos, inclusive carga e descarga, por conta e risco das empresas vencedoras.
- 8.3. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Os itens objetos deste pregão serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do sistema.
- 9.2. A proponente deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Divisão de Suprimentos.
- 9.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado pela Licitante e aceito pela Prefeitura de São Lourenço da Serra.
- 9.4. O licitante vencedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar de modo inidôneo e cometer fraude fiscal estará sujeito às seguintes penalidades:

- a. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra/SP, pelo prazo de dois anos;
 - b. Multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das aplicações das penalidades previstas na lei.
- 9.5. Aplicar-se-ão à segunda classificada todas as condições previstas relativamente à vencedora desta licitação.
- 9.6. Farão parte integrante da ata, independentemente de transcrição, o presente edital do Pregão nº 20/2023, seus anexos, a proposta comercial apresentada e os lances ofertados.
- 9.7. Na hipótese de convocação das licitantes classificadas remanescentes, deverão ser averiguadas as condições de habilitação destas.
- 9.8. A Ata de Registro de Preços poderá ser declarada rescindida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR independentemente de qualquer interpelação judicial e qualquer indenização à DETERNTORA DA ATA, nos seguintes casos:
 - a. Falir, entrar em recuperação judicial, tiver sua firma dissolvida ou deixar de existir;
 - b. Transferir, no todo ou em parte, esta Ata de Registro de Preços, sem prévia e expressa autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - c. Inobservar total ou parcialmente as obrigações assumidas no futuro ajuste;
 - d. Atrasar injustificadamente o fornecimento;
 - e. Paralisar o fornecimento sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - f. Quando deixar de entregar as quantidades de insumos, conforme cronograma da Secretaria de Educação;
 - g. Quando entregar os insumos em desacordo com as quantidades solicitadas, especificações e marcas apresentadas na proposta;
 - h. Desatender às determinações regulares da Prefeitura do Município de São Lourenço da Serra e dos órgãos competentes;
 - i. Estiver praticando preços abusivos em relação aos mesmos itens ou itens semelhantes, cotados e/ou fornecidos perante outras Administrações Públicas;
 - j. Por razões de interesse público, de alta relevância;
 - k. Nas demais hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- 9.9. No interesse da Administração, o valor da Ata decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou

supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.

- 9.10.** A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a as penalidades previstas neste Edital (e seus anexos) e na legislação vigente.
- 9.11.** Se a CONTRATADA não entregar a mercadoria no prazo determinado, depois de notificada na forma da lei, incidirá em mora e responderá pelo pagamento de multa diária de 2,0% (dois por cento) do valor do contrato, exceto quando o atraso se der por motivo de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.
- 9.12.** As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

10. DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO EDITAL

- 10.1.** A empresa detentora se obriga cumprir todas as determinações e exigências contidas no edital do Pregão Presencial nº 20/2023 e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável da Ata de Registro de Preços, independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa à rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

11. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1.** A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período improrrogável de 12 (doze) meses, ao termino do contrato ora firmado com a empresa do pregão anterior.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1.** Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.
- 12.2.** A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra SP, responsável pelo pregão reserva-se o direito de:
- a.** Revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento;
 - b.** Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das ofertas;
 - c.** Adiar o recebimento das propostas, por motivos de caso fortuito e força maior, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

- 12.3.** O pregoeiro ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.
- 12.4.** O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 12.5.** As informações administrativas e técnicas relativas à presente licitação poderão ser obtidas junto a Divisão de Suprimentos, no endereço citado no preâmbulo do presente edital, fones: (11) 4687-2700 das 8:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, ou e-mail: licitacao@saolourencodaserra.sp.gov.br até 02 (dois) dias úteis imediatamente anterior àquele marcado para a abertura do certame.
- 12.6.** As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, os questionamentos emitidos via fax ou e-mail serão encaminhadas a todos os que solicitarem o edital e estarão disponíveis no quadro de avisos da Prefeitura, bem como suas respostas.
- 12.7.** Os questionamentos e respectivos esclarecimentos não serão publicados no DOE.
- 12.8.** Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.
- 12.9.** As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento dos fornecimentos.
- 12.10.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 12.11.** A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.12.** O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão à Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.
- 12.13.** Os casos omissos, não previstos neste edital, serão solucionados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, ouvidos, se forem o caso, os órgãos técnicos e especializados da Prefeitura do Município de São Lourenço da Serra.

12.14. Fica eleito o Foro da Comarca de Itapeçerica da Serra, para dirimir as questões judiciais relativas ou decorrentes deste certame.

12.15. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, na Imprensa de grande circulação e afixado no quadro de licitações, localizado no Paço Municipal, da Prefeitura do Município de São Lourenço da Serra.

- Anexo I – Especificações Técnicas do Objeto;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III – Minuta de Credenciamento;
- Anexo IV – Minuta de habilitação prévia;
- Anexo V – Minuta de declaração de enquadramento;
- Anexo VI – Declaração que não emprega menor de 18 anos;
- Anexo VII- Modelo de Declaração de Regularidade Perante O Ministério do Trabalho;
- Anexo VIII - Modelo de Declaração de Não Impedimento.
- Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo X - Termo de Ciência e de Notificação;
- Anexo XI- Declaração de Disponibilidade de Documentos;

São Lourenço da Serra, 25 de outubro de 2023.

FELIPE GEFERSON SEME AMED

Prefeito

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES
LOTES 01 E 02 – EXCLUSIVIDADE ME E EPP
DEMAIS LOTES – AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE 1				
PRODUTO	UNIDADES	TIPO COTA	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
MARGARINA CREMOSA COM SAL - 0% DE GORDURA TRANS E TEOR DE LIPÍDIOS ENTRE 65% E 80% EM POTES DE 500 GRAMAS. TEOR DE LIPÍDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO; VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE TER OS REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE FISCALIZAÇÃO E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	7000	RESERVADA	R\$ 14,00	R\$ 98.000,00
			VL. TOTAL LOTE:	R\$ 98.000,00
LOTE 2				
PRODUTO	QDE. REQUIS.	TIPO COTA	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
CREME DE LEITE CREME DE LEITE É A GORDURA EMULSIFICANTE DO LEITE. UM PRODUTO NA MAIOR PARTE DAS VEZES INDUSTRIALIZADO, FEITO A PARTIR DO LEITE. PRODUTO OBTIDO PELA SEPARAÇÃO PARCIAL DA GORDURA DO LEITE POR PROCESSO DE CENTRIFUGAÇÃO, HOMEGENEIZAÇÃO, PASTEURIZAÇÃO E RESFRIAMENTO. EM EMBALAGEM TIPO TETRA PACK OU LATA, PESANDO 200GR.	350	RESERVADA	R\$ 7,67	R\$ 2.684,50
DOCE DE LEITE, ORIUNDO DE MATÉRIAS SADIAS E LIMPAS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, PARASITA E DETRITOS. APRESENTAR COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADO EM LATAS OU POTES PLÁSTICOS ATÓXICOS DE 400G, COM MARCA, DATA DE VALIDADE	500	RESERVADA	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
LEITE CONDENSADO O LEITE CONDENSADO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROSCÓPICAS DEVERÃO OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO DO DECRETO Nº 12.342 DE 27 DE SETEMBRO DE 1978, A NTA 48 E O CVS-6/99. EM EMBALAGEM TIPO TETRA PACK OU LATA, PESANDO 395G.	400	RESERVADA	R\$ 8,90	R\$ 3.560,00
LEITE DE COCO NATURAL, CONCENTRADO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM VIDROS APROPRIADOS; DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. 500ML	50	RESERVADA	R\$ 19,90	R\$ 995,00
LEITE, UHT/UAT, INTEGRAL DE (01 LITRO): LEITE LONGA VIDA INTEGRAL; PROCESSADO PELO SISTEMA UHT/UAT; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ASSÉPTICA, CARTONADA E ALUMINIZADA OU PET, CONTENDO 01 (UM) LITRO DE PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE NO RÓTULO DA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DE REGISTRO E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/DIPOA E/OU SISP E/OU SIM. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (RIISPOA), EM ESPECIAL A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 370 DE	800	RESERVADA	R\$ 8,90	R\$ 7.120,00

04/09/1997. A INSCRIÇÃO "LEITE UHT INTEGRAL" DEVERÁ ESTAR VISÍVEL NO RÓTULO.				
		VL. TOTAL LOTE:		R\$ 24.359,50
LOTE 3	VL. TOTAL LOTE:	1040103,70		
PRODUTO	QDE. REQUIS.	TIPO COTA	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
ACHOCOLATADO COM MALTE E OVOS. MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE ACHOCOLATADO COM MALTE E OVOS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, FORMULADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS, INDICADO EM PROGRAMAS INSTITUCIONAIS PARA COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR. INGREDIENTES: AÇÚCAR ORGÂNICO, CACAU EM PÓ, EXTRATO DE MALTE, ALBUMINA DESIDRATADA, SAL, MINERAIS CÁLCIO, FERRO E ZINCO, VITAMINAS C, B3, B2, B6, B1, A E FOSFATO TRICÁLCICO. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE CEVADA E OVO. PODE CONTER AVEIA, LEITE, SOJA E TRIGO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 20G: VALOR ENERGÉTICO 78KCAL; CARBOIDRATO 17G; PROTEÍNAS 0,8G; GORDURAS TOTAIS 0,7G; GORDURAS SATURADAS 0,2G; FIBRA ALIMENTAR 0,9G; SÓDIO 33MG; VITAMINA A 360MCG; VITAMINA C 27MG; VITAMINA B1 0,72MG; VITAMINA B2 0,78MG; VITAMINA B3 9,6MG; VITAMINA B6 0,78MG; CÁLCIO 600MG; FERRO 8,4MG; ZINCO 4,2MG. O PRODUTO É EMBALADO EM SACOS DE POLIÉSTER METALIZADO/PEBD, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 400G CADA. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA FABRICAÇÃO. BIOLAC, SUSTENTARE OU SIMILAR	250	ABERTA	R\$ 42,41	R\$ 10.602,50
ACHOCOLATADO; PÓ FINO; PACOTE 1 KG; COMPOSTO DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SAL; EMULSIFICANTE, ESTABILIZANTE E AROMATIZANTE; COM COR MARROM, SABOR CHOCOLATE E ODOR CARACTERÍSTICO; ISENTO DE FRAGMENTOS DE INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	1000	ABERTA	R\$ 28,19	R\$ 28.190,00
CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% DE CACAU: CONTENHA O PERCENTUAL DE CACAU EXPLÍCITO NA EMBALAGEM. DEVE APRESENTAR COMO INGREDIENTES CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR E AROMATIZANTE. SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, LEITE E DERIVADOS. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. EX.: NESTLÉ OU SIMILAR. COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	1000	ABERTA	R\$ 33,29	R\$ 33.290,00
ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ DIET OU CHOCOLATE EM PÓ DIET, INSTANTÂNEO, BOA DISSOLUÇÃO, COM CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE SACAROSE. NÃO PODERÁ CONTER EM 100 GRS DOS PRODUTOS MAIS QUE 250 MG DE SÓDIO E 5,5 GRS DE GORDURA SATURADA. POTE COM NO MÍNIMO 200G, CONTENDO NO RÓTULO DATAS DE FABRICAÇÃO E OU/LOTE E VALIDADE. EX.: ACHOCOLATADO DIET GOLD OU SIMILAR. COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	300	ABERTA	R\$ 33,86	R\$ 10.158,00
BEBIDA SABOR MORANGO COM BANANA . INGREDIENTES: AÇÚCAR ORGÂNICO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SAL, MINERAIS [CÁLCIO (FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO), FERRO (PIROFOSFATO FÉRRICO) E ZINCO (SULFATO DE ZINCO)], VITAMINAS [C (ÁCIDO ASCÓRBICO), B3 (NICOTINAMIDA), B2 (RIBOFLAVINA), B6 (CLORIDRATO PIRIDOXINA), B1 (NITRATO DE TIAMINA) E A (ACETATO DE RETINOL)], AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO COM BANANA (AROMATIZANTE), ESPESSANTE NATURAL GOMA GUAR (INS-412) E CORANTES ARTIFICIAIS: BORDEAUX S (INS-123) E PONCEAU 4R (INS-124). EMBALAGEM: SACOS DE POLIÉSTER METALIZADO/PEBD, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 2KG CADA. RENDIMENTO: 1 QUILO DO PRODUTO DEVERÁ RENDER NO MÍNIMO 24 PORÇÕES DE 200ML. VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	255	ABERTA	R\$ 54,14	R\$ 13.805,70

<p>BEBIDA SABOR CHOCOLATE. INGREDIENTES: AÇÚCAR ORGÂNICO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SAL, MINERAIS [CÁLCIO (FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO), FERRO (PIROFOSFATO FÉRRICO) E ZINCO (SULFATO DE ZINCO)], VITAMINAS [C (ÁCIDO ASCÓRBICO), B3 (NICOTINAMIDA), B2 (RIBOFLAVINA), B6 (CLORIDRATO PIRIDOXINA), B1 (NITRATO DE TIAMINA) E A (ACETATO DE RETINOL)], AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CHOCOLATE (AROMATIZANTE), ESPESANTE NATURAL GOMA GUAR (INS-412) E CORANTES ARTIFICIAIS: BORDEAUX S (INS-123) E PONCEAU 4R (INS-124). EMBALAGEM: SACOS DE POLIÉSTER METALIZADO/PEBD, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 2KG CADA. RENDIMENTO: 1 QUILO DO PRODUTO DEVERÁ RENDER NO MÍNIMO 24 PORÇÕES DE 200ML. VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p>	255	ABERTA	R\$ 54,14	R\$ 13.805,70
<p>BEBIDA SABOR CHOCOLATE COM MALTE E OVOS. INGREDIENTES: AÇÚCAR ORGÂNICO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MALTODEXTRINA, CACAU EM PÓ, EXTRATO DE MALTE, ALBUMINA DESIDRATADA, SAL, MINERAIS [CÁLCIO (FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO), FERRO (PIROFOSFATO FÉRRICO) E ZINCO (SULFATO DE ZINCO)], VITAMINAS [C (ÁCIDO ASCÓRBICO), B3 (NICOTINAMIDA), B2 (RIBOFLAVINA), B6 (CLORIDRATO PIRIDOXINA), B1 (NITRATO DE TIAMINA) E A (ACETATO DE RETINOL)] E ESPESANTE NATURAL GOMA GUAR (INS-412). EMBALAGEM: SACOS DE POLIÉSTER METALIZADO/PEBD, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 2KG CADA. RENDIMENTO: 1 QUILO DO PRODUTO DEVERÁ RENDER NO MÍNIMO 24 PORÇÕES DE 200ML. VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p>	255	ABERTA	R\$ 54,14	R\$ 13.805,70
<p>BEBIDA SABOR MORANGO INGREDIENTES: AÇÚCAR ORGÂNICO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SAL, MINERAIS [CÁLCIO (FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO), FERRO (PIROFOSFATO FÉRRICO) E ZINCO (SULFATO DE ZINCO)], VITAMINAS [C (ÁCIDO ASCÓRBICO), B3 (NICOTINAMIDA), B2 (RIBOFLAVINA), B6 (CLORIDRATO PIRIDOXINA), B1 (NITRATO DE TIAMINA) E A (ACETATO DE RETINOL)], AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO (AROMATIZANTE), ESPESANTE NATURAL GOMA GUAR (INS-412) E CORANTES ARTIFICIAIS: BORDEAUX S (INS-123) E PONCEAU 4R (INS-124). EMBALAGEM: SACOS DE POLIÉSTER METALIZADO/PEBD, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 2KG CADA. RENDIMENTO: 1 QUILO DO PRODUTO DEVERÁ RENDER NO MÍNIMO 24 PORÇÕES DE 200ML. VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p>	255	ABERTA	R\$ 54,14	R\$ 13.805,70
<p>BEBIDA SABOR BAUNILHA COM CHOCOLATE MALTE E OVOS. INGREDIENTES: AÇÚCAR ORGÂNICO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MALTODEXTRINA, CACAU EM PÓ, EXTRATO DE MALTE, ALBUMINA DESIDRATADA, SAL, MINERAIS [CÁLCIO (FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO), FERRO (PIROFOSFATO FÉRRICO) E ZINCO (SULFATO DE ZINCO)], VITAMINAS [C (ÁCIDO ASCÓRBICO), B3 (NICOTINAMIDA), B2 (RIBOFLAVINA), B6 (CLORIDRATO PIRIDOXINA), B1 (NITRATO DE TIAMINA) E A (ACETATO DE RETINOL)], ESPESANTE NATURAL GOMA GUAR (INS-412) E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA (AROMATIZANTE). EMBALAGEM: SACOS DE POLIÉSTER METALIZADO/PEBD, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 2KG CADA. RENDIMENTO: 1 QUILO DO PRODUTO DEVERÁ RENDER NO MÍNIMO 24 PORÇÕES DE 200ML. VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p>	255	ABERTA	R\$ 54,14	R\$ 13.805,70
<p>CURAU. INGREDIENTES: AÇÚCAR ORGÂNICO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AMIDO DE MILHO, FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDOS, FUBÁ, SAL, MINERAIS [CÁLCIO (FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO), FERRO (PIROFOSFATO FÉRRICO) E ZINCO (SULFATO DE ZINCO)], VITAMINAS [C (ÁCIDO ASCÓRBICO), B3 (NICOTINAMIDA), B2 (RIBOFLAVINA), B6 (CLORIDRATO PIRIDOXINA), B1 (NITRATO DE TIAMINA) E A (ACETATO DE RETINOL)], AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MILHO (AROMATIZANTE) E CORANTES ARTIFICIAIS: TARTRAZINA (INS-102) E AMARELO CREPÚSCULO FCF (INS-110). EMBALAGEM: SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. RENDIMENTO: 1 QUILO DO PRODUTO DEVERÁ RENDER NO MÍNIMO 70 PORÇÕES DE 120G.</p>	150	ABERTA	R\$ 55,40	R\$ 8.310,00

FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS: EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO, ISENTA DE SACAROSE, INDICADO PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE VIDA. DEVE ATENDER A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S. N 977/ 1998. EMBALAGEM PRIMÁRIAS EM LATAS DE 400 GRAMAS DEVIDAMENTE ROTULADAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EX.: APTAMIL OU SIMILAR. COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	5000	ABERTA	R\$ 60,17	R\$ 300.850,00
GELATINA EM PÓ – DIVERSOS SABORES. GELATINA EM PÓ SABOR DIVERSO. PRODUTO COMPOSTO BASICAMENTE DE AÇÚCAR, GELATINA EM PÓ, ACIDULANTE, SAL E AROMATIZANTE E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO, RESISTENTE, ATÓXICO, COM 1 KG. VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES.	450	ABERTA	R\$ 23,78	R\$ 10.701,00
LEITE DE SOJA: LEITE DE SOJA ELABORADO COM EXTRATO DE SOJA, NÃO CONTENDO GLÚTEN E LACTOSE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. SABOR NATURAL. LATA DE 300 GRAMAS. EX.: SOYMILK OU SIMILAR	400	ABERTA	R\$ 32,76	R\$ 13.104,00
LEITE EM PÓ ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 10 VITAMINAS E MINERAIS. CONTENDO LEITE INTEGRAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. COMPOSIÇÃO NA PORÇÃO DE 26G DE NO MÁXIMO 77MG DE SÓDIO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: PÓ FINO E SEM GRUMOS, COR BRANCO AMARELADO, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS, SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO. A DISSOLUÇÃO DEVE SER FEITA EM ÁGUA DE QUALQUER TEMPERATURA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM FILME DE POLIÉSTER METALIZADO E SELADO AUTOMATICAMENTE ACONDICIONADO EM SACOS DE PEBD, FOLHA SIMPLES, IDENTIFICADO CONFORME LEGISLAÇÃO, COM PESO LÍQUIDO DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM, ROTULAGEM E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE FORMA INDELÉVEL. SENDO REGISTRADO NO MAPA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA QUE EXPONHA O PRODUTO À DETERIORAÇÃO E/OU CONTAMINAÇÃO OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO MESMO.	20000	ABERTA	R\$ 25,64	R\$ 512.800,00
LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO ZERO LACTOSE, PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS: O PRODUTO DEVERÁ SER DE BOA SOLUBILIDADE, SEM SORO DE LEITE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA NA ENTREGA. EM EMBALAGEM DE 300G OU 330G, RESISTENTE, ATÓXICA, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	400	ABERTA	R\$ 30,18	R\$ 12.072,00
BEBIDA SABOR ABACAXI . INGREDIENTES: AÇÚCAR ORGÂNICO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SAL, MINERAIS [CÁLCIO (FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO), FERRO (PIROFOSFATO FÉRRICO) E ZINCO (SULFATO DE ZINCO)], VITAMINAS [C (ÁCIDO ASCÓRBICO), B3 (NICOTINAMIDA), B2 (RIBOFLAVINA), B6 (CLORIDRATO PIRIDOXINA), B1 (NITRATO DE TIAMINA) E A (ACETATO DE RETINOL)], AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE ABACAXI (AROMATIZANTE), ESPESANTE NATURAL GOMA GUAR (INS-412) E CORANTES ARTIFICIAIS: BORDEAUX S (INS-123) E PONCEAU 4R (INS-124). EMBALAGEM: SACOS DE POLIÉSTER METALIZADO/PEBD, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 2KG CADA. RENDIMENTO: 1 QUILO DO PRODUTO DEVERÁ RENDER NO MÍNIMO 24 PORÇÕES DE 200ML. VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	255	ABERTA	R\$ 54,14	R\$ 13.805,70
PÓ PARA REFRESCO - DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM: SACHE ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDÁVEL, COM 1(UM) QUILO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. VALIDADE: MÍNIMO 06 MESES.	700	ABERTA	R\$ 24,56	R\$ 17.192,00
			VL. TOTAL LOTE:	R\$ 1.040.103,70
LOTE 4				
PRODUTO	QDE. REQUIS.	TIPO COTA	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL

AMIDO DE MILHO: PRODUTO AMÍLACEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO 31 PRODUZIR LIGEIRA CREPTAÇÃO QUANDO COMPRIMIDOS ENTRE OS DEDOS. EMBALADO EM PACOTE DE 500G, PODENDO TER CAIXA DE PAPEL RÍGIDO COMO EMBALAGEM SECUNDÁRIA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA;	380	ABERTA	R\$ 12,83	R\$ 4.875,40
AVEIA EM FLOCOS. AVEIA EM FLOCOS, SEM MISTURA, DADOS DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, VALOR NUTRICIONAL DE ACORDO COM AS NORMAS E PATRÕES PARA ALIMENTOS CNNPA. EMBALAGEM CONTENDO DE 170G A 200G.	100	ABERTA	R\$ 14,14	R\$ 1.414,00
AVEIA EM FLOCOS. AVEIA EM FLOCOS FINOS, SEM MISTURA, DADOS DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, VALOR NUTRICIONAL DE ACORDO COM AS NORMAS E PATRÕES PARA ALIMENTOS CNNPA. EMBALAGEM CONTENDO DE 170G A 200G.	7540	ABERTA	R\$ 13,14	R\$ 99.075,60
BATATA FRITA TIPO PALHA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	500	ABERTA	R\$ 40,54	R\$ 20.270,00
CANELA EM PÓ PURA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 60G. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES.	260	ABERTA	R\$ 7,60	R\$ 1.976,00
CHOCOLATE GRANULADO PRODUTO DE 1ª QUALIDADE PRETO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM LACTOSE.. PACOTE COM 100 GR	400	ABERTA	R\$ 9,55	R\$ 3.820,00
COCO RALADO PURO COCO RALADO, PARCIALMENTE DESIDRATADO, PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. ISENTO DE AÇÚCAR, SUJIDADES E COM VALIDADE MÍNIMA DE 10(DEZ) MESES. EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO OU LAMINADA,CONTENDO 500G	400	ABERTA	R\$ 3.503,00	R\$ 1.401.200,00
CRAVO DA ÍNDIA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, CONTENDO NESTA 50GR(UN) DE PESO LÍQUIDO DO PRODUTO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	80	ABERTA	R\$ 9,27	R\$ 741,60
CREME DE CEBOLA CREME DE MILHO, SAL REFINADO, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, CEBOLA, SALSÁ, GLICOSE, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS621), CONDIMENTO PREPARADO SABOR CARNE, CORANTE CARAMELO (INS150D), PIMENTA BRANCA E ÓLEO DE SOJA.	30	ABERTA	R\$ 29,21	R\$ 876,30
FARINHA DE ARROZ: FARINHA DE ARROZ OBTIDA ATRAVÉS DA MOAGEM DE GRÃOS, DE COR BRANCA, ASPECTO DE PÓ FINO HOMOGÊNEO, SEM SUJIDADES OU IMPUREZAS, PRODUTO SEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA; EX.: URBANO OU SIMILAR.	300	ABERTA	R\$ 15,82	R\$ 4.746,00
FARINHA DE MANDIOCA. FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, CLASSE FINA, BAIXA ACIDEZ, TIPO 01, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 GRs. VALIDADE MÍNIMA DE FABRICAÇÃO DE 10 MESES.	850	ABERTA	R\$ 13,40	R\$ 11.390,00
FARINHA DE MILHO AMARELA. PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DE MILHO TRANSGÊNICO, SEM ADIÇÃO DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COMPOSTO POR MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS E PARASITAS. INGREDIENTES: MILHO DEGERMINADO, MOÍDO E TORRADO, SEM ADIÇÃO DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA PORÇÃO DE 50G: VALOR ENERGÉTICO 171KCAL, CARBOIDRATOS MAXIMO DE 40G, PROTEINAS MINIMO DE 3,5G, GORDURAS TOTAIS MAXIMO DE 0,6G, FIBRA ALIMENTAR MINIMO DE 3,5G, SÓDIO 0MG. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 500G.	3600	ABERTA	R\$ 7,63	R\$ 27.468,00
FARINHA DE ROSCA. COMPOSTO POR MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS E PARASITAS. PACOTE COM 500G;	170	ABERTA	R\$ 7,95	R\$ 1.351,50
FARINHA DE TRIGO TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM DE 01 KG, DEVENDO CONTER OS SEGUINTE VALORES NUTRICIONAIS PARA PORÇÃO DE 50 GR: 170 K CAL DE VALOR ENERGÉTICO; 36 GR DE CARBOIDRATOS; 5,0G DE PROTEÍNAS; 0 G DE GORDURAS TOTAIS; 0G DE GORDURAS SATURADAS; 0 G DE GORDURAS TRANS; 1,6G FIBRA ALIMENTAR; 0MG SÓDIO. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.	4000	ABERTA	R\$ 9,89	R\$ 39.560,00
FARINHA DE TRIGO INTEGRAL: PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DA MOAGEM DOS GRÃOS INTEIROS DO TRIGO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES OU IMPUREZAS. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA;	100	ABERTA	R\$ 11,12	R\$ 1.112,00

FARINHA DE TRIGO PARA KIBE CONTENDO 500G NO PACOTE COM DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DE EXCELENTE QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	150	ABERTA	R\$ 8,88	R\$ 1.332,00
FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. PRODUTO COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCIO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. EMBALAGEM 100G.	1380	ABERTA	R\$ 6,60	R\$ 9.108,00
FERMENTO BIOLÓGICO SECO* SECO INSTANTÂNEO: APRESENTANDO LEVEDURAS DA ESPÉCIE SACCHAROMYCES CEREVISIAE E AGENTE DE REIDRATAÇÃO. EMBALADO A VÁCUO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: ENVELOPES PLÁSTICOS METALIZADOS DE 10G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO. DEMAIS PARÂMETROS DE PRODUÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ALIMENTOS E ESPECÍFICA PARA O PRODUTO. COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	1980	ABERTA	R\$ 6,14	R\$ 12.157,20
FUBÁ DE MILHO, EMBALAGEM DE 500G. INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9). INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G: VALOR CALÓRICO MÁXIMO DE 190 KCAL, CARBOIDRATOS MÁXIMO 40G, PROTEÍNAS MÍNIMO 3,2G, GORDURAS TOTAIS MÁXIMO 2,0G, GORDURAS SATURADAS MÁXIMO 0,3G, GORDURAS TRANS MÁXIMO 0G, FIBRA ALIMENTAR MÍNIMO DE 2,0G; SÓDIO MÁXIMO 0MG; MÍNIMO DE FERRO 2,00 MG, MÍNIMO DE 75 µG DE ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE 500G.	3740	ABERTA	R\$ 4,73	R\$ 17.690,20
GELATINA EM PÓ INCOLOR INCOLOR. INTEGRAS. CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	200	ABERTA	R\$ 6,11	R\$ 1.222,00
LOURO EM FOLHA, PACOTE COM 250 GRAMAS.	100	ABERTA	R\$ 24,40	R\$ 2.440,00
MILHO PARA PIPOCA: EMBALAGEM COM 500 GR. CLASSE AMARELA, IMPÔS E SECO, ISENTO MATERIAIS ESTRANHOS, IMPUREZAS, MOFO OU FERMENTAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04(QUATRO) MESES NA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES NORMATIVA 61/11, RDC.259/21, RDC-360/3, RDC 14/14, RDC.07/11 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.	1200	ABERTA	R\$ 7,44	R\$ 8.928,00
CANJICA BRANCO. MILHO BRANCO PARA CANJICA. PREPARADO COM MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME BOPP, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESOLÍQUIDO DE 500 GRAMAS.	450	ABERTA	R\$ 23,49	R\$ 10.570,50
MISTURA PARA BOLO SEM GLÚTEN: MISTURA EM PÓ PARA BOLO, QUE TENHA COMO BASE FARINHA DE ARROZ E NÃO CONTENHA LEITE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300 GRAMAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA; EX.: APTI, SUPRA SOY OU SIMILAR	100	ABERTA	R\$ 10,11	R\$ 1.011,00
MISTURA PARA TORTA SALGADA - MISTURA PARA PREPARO DE TORTA SALGADA. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, POLVILHO DOCE, LEITE EM PÓ INTEGRAL, ÓLEO VEGETAL, FERMENTO QUÍMICO, OVO EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, FARINHA DE BANANA VERDE, SAL, CUCURMA E ANTIUMECTANTE. CONTÉM LEITE E DERIVADOS, OVOS E DERIVADOS, PODE CONTER SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTEM GLÚTEM. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 60G: VALOR CALORICO 55 KCAL; CARBOIDRATOS TOTAIS 8,4 G; AÇÚCARES TOTAIS 8,4G; AÇÚCARES ADICIONADOS 1,0G; PROTEÍNAS 1,2 G; GORDURAS TOTAIS 1,0 G; GORDURAS SATURADAS 1,0 G; FIBRA ALIMENTAR 0,2 G; SÓDIO 175 MG; ISENTO DE GORDURAS TRANS PARA A MESMA PORÇÃO. EMBALAGEM HERMETICAMENTE LACRADA CONTENDO 0,4KG. VALIDADE MÍNIMA DE 8 (OITO) MESES A PARTIR DA FABRICAÇÃO.	250	ABERTA	R\$ 48,34	R\$ 12.085,00
ORÉGANO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ALIMENTO, CONTENDO NESTA 500GR(UNIDADE) DE PESO LÍQUIDO DO PRODUTO E EM EMBALAGEM SECUNDARIA DE POLIETILENO OU NO DE PAPELÃO, AMBAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	38	ABERTA	R\$ 42,50	R\$ 1.615,00
PIMENTA DO REINO MOÍDO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, CONTENDO NESTA 60 GR DE PESO LÍQUIDO DO PRODUTO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	38	ABERTA	R\$ 9,20	R\$ 349,60

POLVILHO AZEDO POLVILHO AZEDO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E DATA DE VALIDADE. PCT DE 500 GRAMAS	350	ABERTA	R\$ 20,26	R\$ 7.091,00
POLVILHO DOCE POLVILHO DOCE, TIPO 1, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E DATA DE VALIDADE. PCT DE 500 GRAMAS	250	ABERTA	R\$ 20,36	R\$ 5.090,00
QUEIJO RALADO QUEIJO PARMESÃO RALADO EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 50 GR APROPRIADO INVIOVÁVEL, COM VALIDADE MÍNIMA 180 DIAS	500	ABERTA	R\$ 10,08	R\$ 5.040,00
SUCO DE CAIXINHA 200ML DIVERSOS SABORES	10000	ABERTA	R\$ 5,63	R\$ 56.300,00
		VL. TOTAL LOTE:	R\$	1.771.905,90
LOTE 5				
PRODUTO	QDE. REQUIS.	TIPO COTA	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
BISCOITO ÁGUA 11G	10000	ABERTA	R\$ 2,35	R\$ 23.500,00
BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL MINI: BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL E SAL, SEM CONSERVANTES E SEM AROMATIZANTES. SEM GLÚTEN, AÇÚCAR, LEITE E DERIVADOS. EMBALAGEM DE 150 GRAMAS. EX.: CAMIL OU SIMILAR. COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA	150	ABERTA	R\$ 10,44	R\$ 1.566,00
BISCOITO DE POLVILHO: BISCOITO ASSADO A BASE DE POLVILHO SEM GLUTÊN, SEM LEITE E DERIVADOS, SEM LACTOSE. PACOTE COM PESO MÍNIMO DE 100GRAMAS. EX. CASSINE, NAZINHA OU SIMILAR. COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	150	ABERTA	R\$ 8,07	R\$ 1.210,50
BISCOITO DOCE TIPO MARIA INTEGRAL SABOR CHOCOLATE - INGREDIENTE: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL DE PALMA, AMIDO DE MILHO, AÇUCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, SAL AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUIMICOS BICARBONATO DE AMÓIO E BICARBONATO DE SÓDIO, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO E CORANTE DE CARAMELO IV. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 30G; VALOR ENERGETICO 113KCAL; CARBOIDRATOS 20G; PROTEINAS 2,5G; GORDURAS TOTAIS 2,5G; GORDURAS SATURADAS 0,8G; FIBRA ALIMENTAR 1,1G; SÓDIO 119MG. EMBALAGEM CONTENDO 400G. VALIDADE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	500	ABERTA	R\$ 18,20	R\$ 9.100,00
BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - COMPOSIÇÃO: O PRODUTO DEVERÁ CONTER BASICAMENTE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO. PODERÁ CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS DESDE QUE DECLARADAS E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICA CENTESIMAL APROXIMADA. GORDURA TRANS: 0 G. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: PACOTES EM FILME DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO. CADA UNIDADE DEVERÁ CONTER 400 GRAMAS. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM A DATA DE VALIDADE INFERIOR A 05 MESES.	22000	ABERTA	R\$ 7,14	R\$ 157.080,00
BISCOITO DOCE TIPO MARIA. COMPOSIÇÃO: O PRODUTO DEVERÁ CONTER BASICAMENTE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO. PODERÁ CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS DESDE QUE DECLARADAS E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICA CENTESIMAL APROXIMADA. GORDURA TRANS: 0 G. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: PACOTES EM FILME DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO. CADA UNIDADE DEVERÁ CONTER 200 GRAMAS. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM A DATA DE VALIDADE INFERIOR A 05 MESES.	36650	ABERTA	R\$ 9,50	R\$ 348.175,00

BISCOITO TIPO SEQUILHO A BASE DE AMIDO DE MILHO OU DE MANDIOCA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, OVOS, SAL E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS. EX.: SEVEN BOYS, NAZINHA OU SIMILAR. COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	150	ABERTA	R\$ 17,48	R\$ 2.622,00
BOLACHA SEM SOJA E SEM LACTOSE: BOLACHA ISENTA DE LACTOSE E ISENTA DE SOJA COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	400	ABERTA	R\$ 42,27	R\$ 16.908,00
MACARRÃO ESPAGUETE, CONTENDO: FARINHA DE TRIGO OU SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTE NATURAL CÚRCUMA. EMBALAGEM: FILME PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E VEDAÇÃO A QUENTE, DE 500 G. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA PARA PORÇÃO DE 80G: VALOR ENERGÉTICO: 288 KCAL; CARBOIDRATOS: 60G; PROTEÍNAS: 8,6G; GORDURAS TOTAIS: 0,8G; FIBRA ALIMENTAR: 2,4G E ISENTO DE SÓDIO, GORDURAS TRANS PARA A MESMA PORÇÃO.	310	ABERTA	R\$ 5,72	R\$ 1.773,20
MACARRÃO FUSILLI INTEGRAL 8 GRÃOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARELO DE TRIGO, SOJA TOSTADA FRAGMENTADA, AVEIA EM FLOCOS, CENTEIO EM FLOCOS, FARINHAS DE LINHAÇA, CEVADA, GIRASSOL, GERGELIM E CLARA DE OVO.. COMPOSTO DE MATÉRIA - PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS. EMBALADO EM SACO REFORÇADO, ATÓXICO E TRANSPARENTE. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	250	ABERTA	R\$ 19,29	R\$ 4.822,50
			VL. TOTAL LOTE:	R\$ 566.757,20
LOTE 6				
PRODUTO	QDE. REQUIS.	TIPO COTA	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
AZEITONA GRAÚDA COMPOSTO DE AZEITONAS VERDES SEM CAROÇO, ÁGUA, E SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS POR LEGISLAÇÃO DESDE QUE NÃO DESCARACTERIZE O PRODUTO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: POTE DE VIDRO OU SACHÊ, CONTENDO PESO APROXIMADO DE 500G LÍQUIDO.	150	ABERTA	R\$ 36,19	R\$ 5.428,50
CALDO DE GALINHA, CALDO DE CARNE E TEMPERO BAIANO. ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 500GR A 1 QUILO.	160	ABERTA	R\$ 40,16	R\$ 6.425,60
CATCHUP TRADICIONAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5,5KG. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	25	ABERTA	R\$ 40,06	R\$ 1.001,50
CHÁ DE ERVAS: ERVA DOCE, CAMOMILA, HORTELÃ OU ENDRO, EMBALAGEM COM 10 SACHÊS. VALIDADE MÍNIMA: 1 MÊS.	900	ABERTA	R\$ 8,86	R\$ 7.974,00
CHÁ MATE DEFINIÇÃO “ERVA MATE” OU SIMPLEMENTE “MATE” É O PRODUTO CONSTITUÍDO PELAS FOLHAS, HASTES, PECÍOLOS E PEDÚNCULOS DAS VARIEDADES DO “ILHES BRASILIENSES OU PARAGUAYENSIS”. DESCRIÇÃO: SABOR NATURAL, TOSTADO, EM EMBALAGENS COM 250G, PRÓPRIOS PARA O CONSUMO.	700	ABERTA	R\$ 13,65	R\$ 9.555,00
CHANTILLY: EMBALAGEM 1 LT SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 1 LITRO TETRA PACK.	200	ABERTA	R\$ 31,56	R\$ 6.312,00
COLORAU: COLORÍFICO, 0% DE GORDURA TRANS, COMPOSTO FUBÁ, URUCUM E ÓLEO VEGETAL. PACOTES DE 500 GRAMAS. EX.: PACHÁ OU SIMILAR. COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA	500	ABERTA	R\$ 15,59	R\$ 7.795,00
COMINHO EM PÓ EMBALAGEM DE 500G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DO CNNPA E RDC Nº 40 – ANVISA. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES	400	ABERTA	R\$ 15,79	R\$ 6.316,00
GELEIA (MORANGO E UVA) GELEIA DE FRUTA SABOR UVA, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 230GR.	500	ABERTA	R\$ 14,49	R\$ 7.245,00
MAIONESE EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEO VEGETAL, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS SUBSTANCIA COMESTÍVEIS SEM CORANTE, HERMETICAMENTE FECHADO, ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM VIDRO, PLÁSTICO OU TETRA PACK DE 500G, HERMETICAMENTE FECHADO.	200	ABERTA	R\$ 11,24	R\$ 2.248,00

MOSTARDA COMPOSTO A BASE DE MOSTARDA, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS ADMITINDO NO MÍNIMO 35% DE RESÍDUOS SECOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 3,3KG. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	20	ABERTA	R\$ 47,24	R\$ 944,80
PALMITO PRODUTO PREPARADO A PARTIR DA PARTE COMESTÍVEL DE PALMEIRAS SADIAS DE ESPÉCIES PRÓPRIAS PARA CONSUMO HUMANO. COMPOSTO DE PALMITO AÇÁI EM TOLETES, ÁGUA, SAL E ACIDULANTE. NÃO CONTEM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS, DESCRIÇÃO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A NTA 31 DO DECRETO 12.486, DE 20/10/78 E LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM: POTE DE VIDRO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM TAMPALUMINADA E LACRE PLÁSTICO, CONTENDO 500 GRAMAS	300	ABERTA	R\$ 41,50	R\$ 12.450,00
			VL. TOTAL LOTE:	R\$ 73.695,40
LOTE 7				
PRODUTO	QDE. REQUIS.	TIPO COTA	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
AÇÚCAR; REFINADO; 1 KG; OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE AÇÚCAR; COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS E SABOR DOCE; NÃO PODENDO APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA DEVIDAMENTE LACRADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	10800	ABERTA	R\$ 5,95	R\$ 64.260,00
ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ PARA USO CULINÁRIO, A BASE DE SUCRALOSE. NÃO CONTÉM CICLAMATO E SACARINA SÓDICA. EMBALAGEM DE 350 A 400 G. EX: LINEA OU SIMILAR. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA;	100	ABERTA	R\$ 59,63	R\$ 5.963,00
ARROZ AGULHINHA. ESPECIFICAÇÃO: ARROZ AGULHINHA POLIDO, LONGO FINO, TIPO 01, 100% GRÃOS NOBRES, SAFRA VELHA. ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 50G: VCT: 180KCAL A 185KCAL, CARBOIDRATOS 40G A 42G, PROTEÍNAS 3,5G A 3,7G, FIBRAS 0,7G A 0,9G, FERRO 0,3MG A 0,5MG, VITAMINA E 0,9MG A 1,1MG, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURA TRANS E SÓDIO = 0. ASPECTO: GRÃOS ÍNTEGROS, COR: BRANCA POLIDA, ODOR: INODORO E SABOR: PRÓPRIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO CONTENDO 5KG. PRAZO DE VALIDADE FABRICAÇÃO: MÍNIMA DE 390 DIAS. O PRODUTO DEVE CONTER SELO DE AGROTÓXICOS NA EMBALAGEM, O RÓTULO E A EMBALAGEM DEVEM OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL AO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6, 16/02/2009 - MA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.	10000	ABERTA	R\$ 34,33	R\$ 343.300,00
ARROZ INTEGRAL - TIPO 1. EMBALAGEM DE 1KG ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO. EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	150	ABERTA	R\$ 10,80	R\$ 1.620,00
AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. O AZEITE DEVE CONTER GRAU DE ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLEICO); EMBALAGEM CONTENDO 500 ML. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	60	ABERTA	R\$ 53,88	R\$ 3.232,80
CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL EMBALADO A VÁCUO, PURO, PACOTE COM 500G, DEVE CONTER SELO ABIC. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES.	3000	ABERTA	R\$ 20,93	R\$ 62.790,00
ERVILHA EM CONSERVA. ERVILHA EM CONSERVA, COMPOSIÇÃO: ERVILHA, ÁGUA E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PESO LÍQUIDO 280G, PESO DRENADO 170G.	220	ABERTA	R\$ 5,78	R\$ 1.271,60
EXTRATO DE TOMATE; LATA COM 350G; CONCENTRADO; COMPOSTO DE TOMATE, SAL, AÇÚCAR; SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM	49000	ABERTA	R\$ 5,06	R\$ 247.940,00

VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA;				
FEIJÃO CARIOCA TIPO 1; PACOTE COM 1KG; SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	20400	ABERTA	R\$ 11,60	R\$ 236.640,00
MILHO EM CONSERVA. MILHO EM CONSERVA, COMPOSIÇÃO: MILHO, ÁGUA E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PESO LIQUIDO 280G, PESO DRENADO 170G.	300	ABERTA	R\$ 5,24	R\$ 1.572,00
ÓLEO ISENTO DE SOJA: INGREDIENTES ÓLEO DE GIRASSOL 100%.	100	ABERTA	R\$ 22,51	R\$ 2.251,00
ÓLEO DE SOJA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO TIPO I. REFINADO, LIMPO, ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, 5 VEZES, FILTRADO, COM ANTIOXIDANTES. EMBALAGEM: FRASCO TIPO PET COM 900 ML. VALIDADE MÍNIMA DE FABRICAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES.	9200	ABERTA	R\$ 11,26	R\$ 103.592,00
SAL REFINADO EXTRA IODADO. INGREDIENTES: CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO E ANTIUMECTANTE. EMBALAGEM DE 01 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.	4680	ABERTA	R\$ 3,30	R\$ 15.444,00
VINAGRE DE LIMÃO; FRASCO COM 750ML. DEVE CONTER ÁGUA POTÁVEL, FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, SUCO DE LIMÃO CONCENTRADO, AROMA NATURAL DE LIMÃO E CONSERVANTE INS 224. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 55/02, DECRETO 6.871/09, RDC 259/02 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED	1400	ABERTA	R\$ 6,73	R\$ 9.422,00
			VL. TOTAL LOTE:	R\$ 1.099.298,40

DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E DOS DOCUMENTOS

Para fins de avaliação e análise dos produtos a serem entregues e de sua consonância com as especificações contidas no Anexo I, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis após a sessão, 01 (uma) amostra conforme especificações do Edital, para serem analisadas pela equipe técnica da Divisão, dos seguintes itens relacionados abaixo:

- Lote 01: Item 01;**
- Lote 02: Itens 01, 04 e 06;**
- Lote 03: Itens 01; 04; 05 e 07;**
- Lote 04: Itens 01; 04 e 06;**
- Lote 05: Itens 03; 04 e 06;**
- Lote 06: Item 03;**
- Lote 07: 01; 02; 04; 07 e 09.**

As amostras deverão estar identificadas com o nome da Empresa vencedora e o número do item, bem como o número do processo, devendo a marca da amostra ter sido apresentada na proposta comercial.

Juntamente com as amostras deverão ser entregues:

- Relação de entrega das amostras em papel timbrado da empresa;
- Cópia autenticada ou original do Ficha técnica emitida pela empresa fabricante devidamente, assinada pelo responsável técnico.
- Cópia autenticada ou original do laudo bromatológico expedido há menos de 12 (doze) meses. Os laudos só serão aceitos quando vindos de Laboratórios da Rede Oficial do Ministério da

Saúde/Ministério da Agricultura (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde – REBLAS), Laboratórios autorizados/credenciados pelo Ministério da Saúde / Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo para análises de alimentos para fins de registros ou controle ou Laboratórios pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais ou pelo INMETRO. O laudo deverá conter no mínimo as seguintes análises: Físico-Químicas: Valor Calórico, Carboidratos, Proteínas, Gorduras totais, Gorduras Saturadas, Gorduras Trans, Fibra Alimentar, Sódio, e quando couber: Vitaminas, Minerais, BRIX e Umidade; Microbiológicas: Coliformes Fecais a 45 °, Salmonellas, Staphylococcus aureus; Microscópica / Macroscópica: - Matérias Estranhas indicativas de falhas de boas Práticas (Matérias estranhas microscópicas, Matérias estranhas macroscópicas, Fragmentos de insetos, Insetos inteiros mortos, Bárbulas, Ácaros mortos, outras matérias estranhas microscópicas); - Matérias Estranhas indicativas de risco à saúde: (Matérias estranhas macroscópicas, Fragmentos de pelo de roedor, Outras matérias estranhas microscópicas, exceto parasitos, Filmes plásticos, Fragmentos de vidros, Objetos rígidos com diâmetros iguais ou maiores que 2mm, Objetos rígidos, pontiagudos e/ou cortantes, iguais ou maiores que 7mm, Outras matérias estranhas macroscópicas); Análises Sensoriais / Organolépticas :Aspecto, Cor, Odor, Sabor; Análise Toxicológica: Corante (Ausência ou presença).

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS POR EXTENSO:

Prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses;

Prazo de validade da proposta de (_____) dias, no mínimo.

São Lourenço da Serra, ___ de _____ de 2023.

Assinatura e Carimbo da Empresa



Praça 10 de Agosto, nº 305 - Centro CEP: 06890-000 – Fone: (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

ANEXO III CREDENCIAMENTO

(modelo)

Pregão Presencial nº 21/2023

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis para os Departamentos de Educação Setor de Merenda Escolar Departamento de Administração, Promoção Social e Departamento de Obras, da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra conforme especificações no anexo I

A _____(nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob n. _____, com sede _____, credencia como seu representante o Sr. _____(nome e qualificação), para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas e lances verbais, e a prática de todo os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Local, ____ de _____ de 2023

Assinatura

Nome:

Cargo:

CPF/MF:

ANEXO IV
HABILITAÇÃO PRÉVIA
(modelo)

Pregão nº 21/2023

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis para os Departamentos de Educação Setor de Merenda Escolar Departamento de Administração, Promoção Social e Departamento de Obras Aquisição de Gêneros Alimentícios da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra conforme especificações no Anexo I.

_____ (nome da empresa licitante) por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob n. _____, com sede _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, **DECLARA**, sob as penas da lei, que essa empresa **ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS E CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL, COM AS RESSALVAS DA LC 123/2006**, que tem pleno conhecimento de todas as informações, condições e exigências para a execução do contrato, que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal e inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação e que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, em cumprimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93. Declara ainda, para efeito de habilitação, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Sendo expressão da verdade, firmamos o presente, para os fins e efeitos de direito, sob as sanções da lei e do edital respectivo.

Local, ___ de _____ de 2023.

Assinatura
Nome:
Cargo:

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP (modelo)
(modelo)

Pregão nº 21/2023

Objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis para os Departamentos de Educação Setor de Merenda Escolar Departamento de Administração, Promoção Social e Departamento de Obras Aquisição de Gêneros Alimentícios, da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra conforme especificações no anexo I, conforme especificação anexo I

A _____(nome do licitante), qualificado como microempresa (ou empresa de pequeno porte), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob n. _____, com sede _____, declara par os devidos fins de direito que possui os benefícios outorgados pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

Local, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

Nome:

Cargo:

CPF/MF:

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

A/C. SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nesta.

Ref.: Processo Licitatório nº 5380/2023

Pregão Presencial nº 21/2023

Prezado Pregoeiro,

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (*).

(*) Se necessário, quando for o caso.

XXXX (UF), XXX de XXXXXX de 2023.

(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)



Praça 10 de Agosto, nº 305 - Centro CEP: 06890-000 – Fone: (11) 4687-2700

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO – REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
A/C. SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nesta.

Ref.: Processo Licitatório nº 5380/2023

Pregão Presencial nº 21/2023

Prezado Pregoeiro,

Declaramos, sob as penas da lei, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

.....
Representante Legal

Nome

RG

(com carimbo da empresa)



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
A/C. SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Nesta.

Ref.: Processo Licitatório nº 5380/2023
Pregão Presencial nº 21/2023

Prezado Pregoeiro,

Declaramos, sob as penas da lei, que esta empresa não incorre em qualquer dos impedimentos previstos no Edital em questão, bem como:

- a.- Tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b.- Esteja impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública do Município de São Lourenço da Serra;
- c.- Esteja enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, 3 suas atualizações.

Local, ___ de _____ de 2023.

.....
Representante Legal

Nome

RG

(com carimbo da empresa)

ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023

Aos XX dias do mês de XXXX de 2023, a Prefeitura Municipal de Saúde de São Lourenço da Serra, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 3931/2001, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial Com Registro de Preços nº 21/2023, em virtude de deliberação do Pregoeiro, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de/...../....., registra os preços para aquisição de **Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios Estocáveis para os Departamentos de Educação Setor de Merenda Escolar, Departamento de Administração, Departamento de Promoção Social e Departamento de Obras) da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra** conforme especificações no anexo I.do processo licitatório Pregão Presencial Com Registro de Preços nº 21/2023, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta (s) foi classificada(s) em 1º lugar, no certame acima numerado. A seqüência da classificação se encontra na Grade de Lances constante do processo licitatório, que fica fazendo parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

Empresa _____, situada na _____, nº. _____, bairro - cidade - CEP. _____, fone: _____, e-mail: _____, CNPJ nº. _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ e CPF nº. _____, observadas as condições nas Cláusulas que seguem:

I - DO OBJETO

A presente Ata de registro de preços tem por objeto o **Registro de Preços de Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis para os Departamentos de Educação Setor de Merenda Escolar, Departamento de Administração, Departamento de Promoção Social e Departamento de Obras) da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra** conforme especificações no anexo I.

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios . Conforme Anexo I Edital do Pregão Presencial Com Registro de Preços nº 21/2023, para O Município de São Lourenço da Serra, para os seguintes itens:

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de preços tem validade de doze (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos moldes do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.931/01.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra não ficará obrigada a adquirir o(s) produto(s) ou material(is) objeto deste Pregão Presencial exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelar a Ata ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, à empresa detentora da Ata.

2.3. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manifestar por escrito seu eventual interesse na prorrogação do ajuste. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo estabelecido dará ensejo à administração, a seu exclusivo critério, promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.4. À Prefeitura Municipal, no interesse Público devidamente comprovado é assegurado o direito de exigir que a empresa detentora da Ata de Registro de Preços, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, a fim de evitar-se a brusca interrupção do fornecimento.

III - DO PREÇO

3.1. Fica registrado o valor unitário dos itens conforme previsto na cláusula primeira, item 1.1, deste instrumento.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, o preço será determinado em função das cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 21/2023 que a precedeu, a qual integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Qualquer pedido de alteração no preço deverá ser encaminhado à Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, em conformidade com o Edital do Pregão Presencial nº 21/2023.

IV – READEQUAÇÃO DE PREÇOS

4.1. Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os valores contemplados não poderão ser reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de alteração dos preços vigentes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do(s) produto(s) ou mercadoria(s) será solicitado pelo Serviço de Suprimentos do Município de São Lourenço da Serra, não podendo, todavia, ultrapassar a 07 (sete) dias da expedição/entrega do Pedido de Compra, conforme Edital.

5.2. O local de entrega em cada fornecimento será no posto de abastecimento da licitante vencedora.

VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento só estará caracterizado mediante a retirada, pelo fornecedor, da Nota de Empenho, o que deverá ser feito no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da oficialização do pedido, encaminhada pelo Serviço de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Lourenço da Serra, ao fornecedor.

6.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do vencimento da mesma.

6.3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital e proposta do Pregão Presencial Registro de Preços que precedeu a presente Ata, a remessa será devolvida ao fornecedor para substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante pedido da requisitante, por intermédio da Nota de Empenho e do Pedido de Compra, sendo que, de cada pedido, deverá constar data, o valor unitário do(s) produto(s) ou mercadoria(s), a quantidade dele pretendida, o local para entrega, o carimbo e assinatura do responsável da requisitante.

6.5. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) acompanhado(s) da Nota Fiscal, devendo estar contemplado na mesma o número relativo ao processo correspondente à entrega e de seu pedido.

6.6. A empresa fornecedora, quando do recebimento do pedido feito pelo Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, deverá colocar na cópia que necessariamente o acompanhar, a data e hora em que recebeu além da identificação de quem a recebeu.

6.7. A cópia do pedido referido no item anterior deverá ser devolvida à requisitante para ser anexada aos processos de requisição e de liquidação da despesa.

6.8. A detentora fica obrigada a atender em todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços a quantidade a ser adquirida em cada ordem de fornecimento.

6.9. Por ocasião da entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela

instância gestora das Atas de Registro de Preços – Serviço de Suprimentos/Almoxarifado, a Prefeitura poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos produtos no período de validade.

VII – RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito nos casos:

7.1.1. Pela Administração:

- a)** A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.
- b)** A detentora não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.
- c)** A detentora dar causa à rescisão administrativa da Ata decorrente do Registro de Preços.
- d)** Em qualquer caso de inexecução total ou parcial da Ata decorrente do Registro de Preços.
- e)** A detentora dar causa à rescisão administrativa da ata do Registro de Preços
- f)** Em qualquer caso de inexecução total ou parcial da ata decorrente do Registro de Preços.
- g)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado.
- h)** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- i)** Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

NOTAS:

➤ A comunicação do cancelamento do Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 7.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

➤ No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por três vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.1.2. Pela Detentora:

- a)** Quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.
- b)** A solicitação da detentora para o cancelamento do preço deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

VIII – DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata do Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à:

- a)** Advertência.
- b)** Multa de 5% (cinco por cento), do valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou

condição pactuada.

- b) Suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

8.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

8.1.2. Fica assegurada à Prefeitura a possibilidade de aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, ou ainda, a faculdade de cancelar total ou parcialmente a solicitação dos serviços, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

- a) A entrega dos itens solicitados não esteja de pleno acordo com o especificado no **Anexo I**.
- b) Falência ou concordata, liquidação amigável ou judicial.

IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica o servidor _____, portador do RG Nº _____, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da presente Ata, de acordo com os parágrafos 1º e 2º do Artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, e atualizações posteriores.

9.2. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação poderá ser utilizada nos moldes da Lei Federal 10.191/2001, pela União, Estados e Municípios, de todo o território nacional, e pelos demais órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, durante sua vigência, desde que autorizados pela Superintendente da Autarquia, e com a devida anuência da detentora. E ainda, respeitando-se os limites descritos nos quantitativos do **Anexo I**.

9.3. Toda e qualquer análise que se fizer necessária para comprovação de qualidade do material entregue correrá por conta da detentora da Ata.

9.4. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº 21/2023 e a proposta da empresa vencedora do certame.

9.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Itapeverica da Serra, em detrimento de outros para dirimir sobre quaisquer questões pertinentes ao caso.

São Lourenço da Serra, XX de XXXX de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS